



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Diretoria de Ensino Região Leste 5**  
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP  
Telefone: 2604-3304- 2604-3292  
Email: [delt5@educacao.sp.gov.br](mailto:delt5@educacao.sp.gov.br)



## 8º EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SALA OU AMBIENTE DE LEITURA 2024.

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região Leste 5, torna pública a **Abertura de Inscrição para o Processo de Credenciamento** aos docentes interessados em atuar nas **Salas ou Ambientes de Leitura** no ano de 2024, nas escolas de tempo parcial, nos termos da: Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17-12-2018, Resolução SEDUC 114, de 03-11-2021, Resolução SEDUC nº 74, de 19/12/2023, Portaria CGRH 16, de 19/12/2023, da Resolução SEDUC nº 2, de 18/01/2024 e suas alterações, conforme segue:

### 1. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	de 12/09/2024 à 18/09/2024
HORÁRIO	Manhã: das 9h às 12h Tarde: das 13h às 15h
ENDEREÇO	nas Unidades Escolares com vagas disponíveis.

### 2. DAS VAGAS:

Escolas que fazem jus a SALA OU AMBIENTE DE LEITURA, e são postos de inscrição:

ESCOLAS	VAGAS	PERÍODO
EE Amadeu Amaral	1	manhã
EE Andre Ohl	1	manhã
EE Prof. Andre Xavier Gallicho	1	tarde
EE Beatriz do Rosário Bassi Astorino	1	manhã
EE Duque Caxias	1	tarde
EE César Marengo	2	manhã/tarde
EE Domingos Faustino Sarmiento	2	manhã/tarde
EE Eduardo Carlos Pereira	1	manhã
EE Francisco da Costa Guedes	1	manhã
EE Comendador Guilherme Giorgi	2	manhã/tarde
EE Jaime Cortesão	1	manhã
EE Prof. João Borges	1	tarde
EE José Chediak	1	manhã/tarde
EE Maria Montessori	1	manhã/tarde
EE Irene de Lima Paiva	1	manhã/tarde
EE Maria Prestes Maia	1	manhã/tarde



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Diretoria de Ensino Região Leste 5**  
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP  
Telefone: 2604-3304- 2604-3292  
Email: [delt5@educacao.sp.gov.br](mailto:delt5@educacao.sp.gov.br)



EE Máximo Ribeiro Nunes	1	tarde
EE Nagib Izar	1	manhã/tarde
EE Orville Derby	1	manhã
EE Oswaldo Catalano	2	manhã/tarde
EE Prof. Paulo C. de Albuquerque	1	tarde
EE Dr. Secundino Domingues Filho	2	manhã/tarde

### 3. DOS REQUISITOS:

- Estar inscrito no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024 (VUNESP e/ou Banco de Talentos, Cadastro Emergencial)
- Nos termos do Artigo 1º da Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, são requisitos à seleção de docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I – docente readaptado;

II – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função atividade “Cat. F” – que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

IV – licenciado em pedagogia;

V – habilitado em Língua Portuguesa;

VI – qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§ 4º - Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º, do Artigo 1º, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

a) titular de cargo efetivo;

b) ocupante de função-atividade;

c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

**§ 5º - Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.**

### 4. DO PERFIL:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Diretoria de Ensino Região Leste 5**  
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP  
Telefone: 2604-3304- 2604-3292  
Email: [delt5@educacao.sp.gov.br](mailto:delt5@educacao.sp.gov.br)



O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas.
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar.
- c) Domine programas e ferramentas de informática.
- d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução 76/2017 e suas alterações.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classe e aulas 2024,
- c) Projeto de Trabalho com fundamento na Resolução SE 76/2017 e suas alterações, que deverá conter no mínimo: Identificação, público-alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:**

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas ou Ambientes de leitura será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região Leste 5 em **05/09/2024**.

#### **7. DOS RECURSOS:**

Os recursos poderão ser protocolados na Unidade Escolar pretendida, nos dias **18 e 19/09/2024**.

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas ou Ambientes de leitura será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região Leste 5, [delt5@educacao.sp.gov.br](mailto:delt5@educacao.sp.gov.br) em **20/09/2024 a partir das 14h**.

#### **9. DA SELEÇÃO:**

Caberá ao Diretor de escola:

- I - Selecionar e indicar docentes para atuar na sala ou ambiente de leitura e comunicar a equipe responsável pelo Programa na Diretoria;
- II - Analisar o Projeto de Trabalho com fundamento na Resolução SE 76/2017 e suas alterações, que deverá conter no mínimo: Identificação, público-alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

#### **10. DA CARGA HORÁRIA:**

O docente selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições de acordo com as cargas horárias que constam no artigo 5º da resolução SEDUC 114/2021:

- I – Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Diretoria de Ensino Região Leste 5**  
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP  
Telefone: 2604-3304- 2604-3292  
Email: [delt5@educacao.sp.gov.br](mailto:delt5@educacao.sp.gov.br)



- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

#### II. Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 1º - A carga horária do Programa poderá contar com:

- a) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 (quatro) a 7 (sete) classes;
- b) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares de um turno com 8 (oito) a 12 (doze) classes;
- c) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 (oito) a 12 (doze) classes;

§ 2º – As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.

**§ 4º - Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16- 07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.**

**III - distribuir a carga horária atribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura;**

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às atribuições da Sala ou ambiente de leitura, perderá as horas de gerenciamento da Sala a qualquer tempo, por decisão da Equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar, devendo a decisão ser justificada e registrada em ata;
- II) Ao docente que se encontre com aulas das Salas ou Ambientes de Leitura atribuídas aplicam-se as



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Diretoria de Ensino Região Leste 5**  
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP  
Telefone: 2604-3304- 2604-3292  
Email: [delt5@educacao.sp.gov.br](mailto:delt5@educacao.sp.gov.br)



disposições específicas do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classe e aulas.

III) O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.

**IV) O docente deverá entregar cópia da documentação indicada no item 4 e o projeto de trabalho que desempenhará no ambiente da Sala de Leitura na unidade escolar de interesse.**

V) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Regional de atribuição de Classes/Aulas - 2024, assistida pelo Dirigente Regional de Ensino e conforme o disposto em legislação vigente.

São Paulo, 11 de Setembro de 2024.

*Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas*  
*Diretoria de Ensino Leste 5*